CASA MILITAR

Portaria CASMIL Nº 19, DE 07 DE março DE 2025
"Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato".
O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.058-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gesto-res e Fiscais do CONTRATO Nº 04/2025, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (CNPJ nº 12.314.418/0001-52), com vigência até o dia 22 de abril de 2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na realização de Curso de EFD - REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRAFGTS - Teoria e parática na Administração Pública Retenções Tributárias, destina-do aos servidores da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas no termo contratual:
I - Gestor: Zhalla Moraes de Araújo - Matrícula: 9218513-4;
II - Fiscal: Andréia Maria de Souza Lima - Matrícula 240311-4.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;
§1° Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão manti-das, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;
§2° O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;
§3° Responsabilizam-se os gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
Art. 4° Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam toma-das as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exer-cício das atribuições a eles confiadas.
Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Araujo da Silva - TC PM
Chefe da Casa Militar

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SEI Nº 0447.012568.00005/2025-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 04/2025
PARTES: CASA MILITAR (Contratante) e a ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Curso de EFD - REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRAFGTS - Teoria e parática na Administração Pública Retenções Tributárias, desti-nado aos servidores da Casa Militar.
VALOR: O valor total da despesa para execução do presente contrato é de R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de quarenta e cinco dias contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 06183228621810000; Fonte de Recurso: 15000100 (Recur-sos próprios). Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 07 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, o senhor Silvio Araújo da Silva – TCPM, e pela Contratada, a senhora Laurenice do Nascimento Simião, representante legal da empresa Onix Capacitação Profissional.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 41, DE 07 DE MARÇO DE 2025
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a partir de 06 de março de 2025 a PORTARIA CGE Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 que designou a servidora Cyntia Mirla Barroso da Costa Menezes, matrícula nº 9126732-9, Chefe do Departamento de Transparência e Integridade, para responder pela Diretoria de Transparência e Integridade, no âmbito da Controla-doria-Geral do Estado, no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 02, de 07 de MARÇO de 2025.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 02/2022, datada de 04/02/2022;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/03/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presiden-te da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.º 20, de 02 de feve-reiro de 2022 e N.º 90, de 30 de outubro de 2024 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2022, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 07 de março de 2025.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAC Nº 176, DE 06 DE MARÇO DE 2025
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 28/2024, datada de 28/08/2024;
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 14/2025/PCAC - COADJ, datado de 13/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I . REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria PCAC N.º 876, de 23 de agosto de 2024–CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a con-clusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 28/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 06 de março de 2024.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 177, DE 06 DE março DE 2025
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 29/2024, datada de 28/08/2024;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 13/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presi-dente da Comissão de Sindicância.